

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) vaga para tratamento em dependência química e alcoolismo em regime de moradia assistida, destinada a internação de **Emerson André Meier**, com vistas a atender a decisão judicial proferida no processo 5009717-59.2023.8.21.0009/RS em tramitação na Comarca de Carazinho/RS.

2. Justificativa:

A contratação ora pretendida é justificada em atendimento a despacho/decisão judicial proferida no processo 5009717-59.2023.8.21.0009/RS em tramitação na Comarca de Carazinho/RS, para internação involuntária Emerson André Meier.

No cenário desafiador da saúde pública em Coqueiros do Sul/RS, torna-se imperativo abordar de maneira eficaz a crescente problemática relacionada à dependência química. Observa-se, nos últimos anos, um aumento significativo na prevalência do uso abusivo de substâncias psicoativas, afetando indivíduos de diversas faixas etárias e impondo impactos significativos não apenas na saúde individual, mas também nas estruturas sociais e familiares.

Em Coqueiros do Sul, essa realidade não é exceção, e, diante do aumento expressivo de casos, torna-se imperativo que a Secretaria de Saúde e Assistência Social adote medidas efetivas para lidar com a problemática e ter alternativas de tratamentos efetivos especializado.

A demanda por tratamento de dependência química muitas vezes requer respostas rápidas e eficientes. A contratação de uma clínica especializada permitirá que a Secretaria de Saúde e Assistência Social atenda e cumpra de forma imediata a decisão judicial de internação do referido paciente.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa devido a necessidade urgente desses serviços de assessoria e consultoria atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	09	Meses	contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) vaga para tratamento em dependência química e alcoolismo em regime de moradia assistida, destinada a internação de Emerson André Meier , com vistas a atender a decisão judicial proferida no processo 5009717-59.2023.8.21.0009/RS em tramitação na Comarca de Carazinho/RS.

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do estimado para a presente contratação direta vislumbra-se que é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O paciente será encaminhado para o local da internação (clínica a ser contratada), por serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, correndo por conta da Contratante as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

4.2. Os serviços serão prestados nas dependências próprias da contratação e deverão atender ao menos os seguintes serviços:

- Avaliação inicial e atendimento psicológico individual, coletivo e familiar; - Avaliação inicial e atendimento psiquiátrico individual; - Avaliação inicial e atendimento nutricional individual; - Atendimento de consultor em dependência química individual, coletivo e familiar; - Grupos terapêuticos diários; - Equipe de enfermagem; - Alimentação adequada com cardápio desenvolvido pela equipe de nutrição; - Acomodações de moradia durante toda a estadia.

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal, desde que os Laudos médicos psiquiátricos exijam continuidade do referido tratamento.

5.2. Em havendo a renovação contratual, será aplicado como forma de correção o índice IPCA/IBGE, do respectivo período.

6. DA BUSCA POR PROPOSTA ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, para que eventuais interessados do Ramo, e que atendam aos requisitos de habilitação, possam, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar proposta escrita adicional, protocolada junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Coqueiros do Sul, quando então será selecionada dentre as empresas que preencham os requisitos de habilitação, a proposta mais vantajosa.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

0701.10.301.0161.2045.3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

Coqueiros do Sul/RS, em 16 de julho de 2024.

Patrícia Souza da Silveira
Diretora de Departamento